



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## "AUTÓGRAFO Nº. 020/2021"

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária no dia 09 de Abril de 2021, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

#### **LEI:**

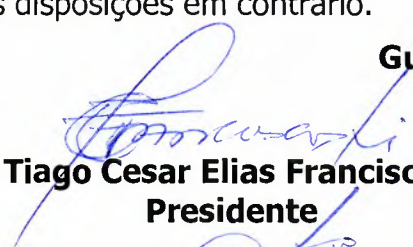
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, créditos adicionais especiais nas Unidades Orçamentárias 02.17.03 – Secretaria da Educação, no valor de R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais), e 02.02.01 – Secretaria de Administração, no valor de R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais), visando atender o disposto no Decreto Municipal 3.903 de 5 de fevereiro de 2021, que *declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, bens móveis constituídos por equipamentos, materiais e programa de vigilância eletrônica, que segundo consta pertencerem à empresa WCA-TI TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. – ME, necessários à conservação dos serviços públicos de segurança patrimonial, compostos de sistema de videomonitoramento com câmeras de vigilância instaladas em diversos locais da cidade, e programa de gerenciamento e gravação centralizado.*

**Artigo 2º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 12 de Abril de 2021.

  
**Tiago Cesar Elias Franciscati**  
Presidente

  
**Anderson de Campos Santos**  
Vice-Presidente

  
**Márcia Cristiane Maturato**  
1º Secretário

  
**Paulo Roberto Dias Pereira**  
2º Secretário

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*